



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI** e dá outras providências.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios – RS., no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Colaboração** com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.894.221/0001-43, com sede na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 395, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de aquisição de insumos, medicamentos, oxigênio e EPIs necessários para atendimento a demanda atual de aumento dos casos de COVID-19 e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a parte de recursos de duodécimo do Legislativo Municipal, conforme solicitação Legislativa.

Parágrafo único. O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) será repassado em três parcelas, cada uma no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no dia 20 de junho de 2021; 20 de julho de 2021 e 20 de agosto de 2021.

Adm: 2021/2024



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

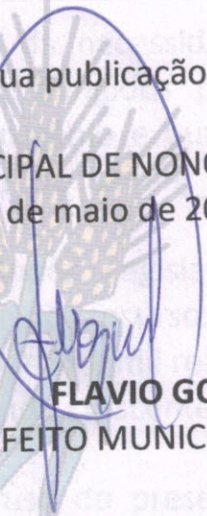
Art. 3º O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município o Associação, será enviado à Câmara Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
28 de maio de 2021.


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Adm: 2021/2024

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Colaboração, com o Hospital Comunitário.

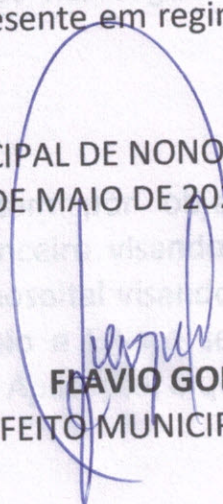
Para consideração, todos somos conscientes da necessidade que vive o sistema de saúde, o aumento de pacientes, atingidos pelo Coronavírus, que demanda por mais medicamentos, EPIs, oxigênio e outros insumos, razão que pode levar ao colapso nosso sistema de saúde, por sobrecarga.

Nesse sentido, conforme solicitação do Poder Legislativo Municipal, enviamos o presente projeto que visa utilizar parte dos recursos de duodécimo ao Legislativo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para serem destinados ao Hospital, visando atender a demanda crescente no atendimento a COVID-19.

Ressaltamos que deverá ser comprovado o uso do presente recurso aos cidadãos de Rio dos Índios – RS., com a devida prestação de contas por parte do beneficiário.

São estas pois as razões de enviar o presente Projeto de Lei, contando com a sua aprovação, pedindo a tramitação do presente em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
28 DE MAIO DE 2021.


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL